

**LEI N° 3378 /2003**

EMENTA - Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua 29, cova 18, Ala Nova, à Sra. SOCORRO ALVES DA SILVA.

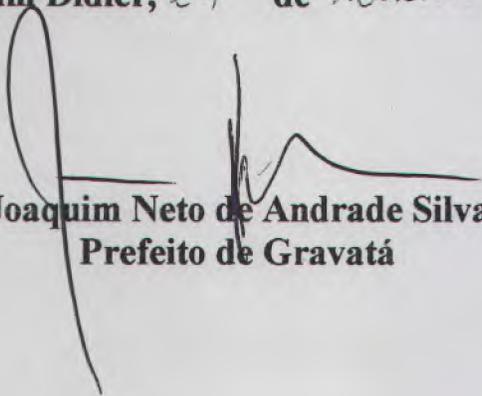
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Sra. SOCORRO ALVES DA SILVA, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 29, cova 18, Ala Nova, para construir o túmulo de MANUEL LUIZ DA SILVA.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 27 de novembro de 2003.

  
Joaquim Neto de Andrade Silva  
Prefeito de Gravatá